



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 - IOBJP - Nº 882 - Ano VI**



**ATOS DO EXECUTIVO**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 126, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 181.333,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e três reais)”.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 181.333,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e três reais), autorizado pela Lei 2537 de 07/01/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01			GABINETE DO PREFEITO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002	681	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	300,00
				MATERIAL DE CONSUMO	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2007	66	1	3.3.90.49	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	220,00
				AUXÍLIO TRANSPORTE	
04.122.0003.2009	89	1	3.3.90.36	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	80,00
	90	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210,00
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS		
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.121.0004.2012	127	1	3.3.90.39	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	738,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.122.0007.2021	192	1	3.3.90.30	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	5.935,00
	197	1	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
08.244.0006.2019	219	5	3.3.90.39	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	450,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE		
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0008.2025	289	2	3.3.90.39	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	2.130,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
10.302.0008.2051	316	5	3.3.90.30	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	15.300,00
	323	5	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	67.800,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
10.302.0008.2052	333	1	3.3.90.14	TRANSPORTE SANITÁRIO	340,00
				DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
10.304.0009.2029	351	1	3.3.90.39	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.500,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2033	410	1	3.3.50.43	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	35.000,00
	415	5	3.3.90.30	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00
	423	5	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	7.150,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	

12.365.0011.2033	448	5	3.3.90.30	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	1.600,00
	456	5	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	1.250,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.10				SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
02.10.00				SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
15.451.0013.2037	505	1	3.3.90.30	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	850,00
	507	1	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	2.271,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
15.452.0014.2042	558	1	3.3.90.36	ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO	400,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
15.452.0014.2044	579	1	3.3.90.36	LIMPEZA PÚBLICA	2.400,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02.12				SECRETARIA DO ESPORTE	
02.12.00				SECRETARIA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048	630	1	3.3.90.39	INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE	8.500,00
	633	1	4.4.90.52	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	24.709,00
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
				<b>Total da Suplementação</b>	<b>181.333,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01			GABINETE DO PREFEITO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002	9	1	3.3.90.30	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	300,00
				MATERIAL DE CONSUMO	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2007	64	1	3.3.90.36	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	220,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
04.122.0003.2009	91	1	3.3.90.49	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	290,00
				AUXÍLIO TRANSPORTE	
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS		
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.121.0004.2012	126	1	3.3.90.36	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE	738,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.122.0007.2021	194	1	3.3.90.33	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	1.000,00
	198	1	3.3.90.49	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.135,00
				AUXÍLIO TRANSPORTE	
08.244.0006.2019	217	1	3.3.90.39	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	450,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE		
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0008.2025	286	1	3.3.90.36	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	730,00
	288	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.400,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
10.302.0008.2051	313	1	3.3.50.43	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	3.000,00
	317	1	3.3.90.32	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.500,00
	319	1	3.3.90.36	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	75.600,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10.302.0008.2052	336	1	3.3.90.39	TRANSPORTE SANITÁRIO	340,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
10.304.0009.2029	345	1	3.3.90.30	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.500,00
				MATERIAL DE CONSUMO	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.0011.2033	413	1	3.3.90.30	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	12.000,00
	416	1	3.3.90.32	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	
				<b>Total da Anulação de Dotação</b>	<b>181.333,00</b>



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 - IOBJP - Nº 882 - Ano VI**



**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 14 de setembro de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 128, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre: “Suplementa por Remanejamento e Transposição, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 273.507,02 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e sete reais e dois centavos)”.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2512 de 27/08/2019, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas, por Remanejamento e Transposição, no valor de R\$ 273.507,02 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e sete reais e dois centavos), as seguintes Dotações Orçamentárias:

**- Remanejamento**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2005			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
40	1	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM	89.391,00
43	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.110,00
04.122.0003.2006			MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROTOCOLO	
53	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.980,00
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0004.2013			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
139	1	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	380,00
02.04			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
02.04.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0005.2016			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
181	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.100,00
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.122.0007.2021			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
192	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
197	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	400,00
08.244.0006.2019			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
219	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	280,00
08.244.0007.2053			BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
254	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.000,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0008.2024			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
263	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	31.680,00
10.302.0008.2028			SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU	
303	5	3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	1.470,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
423	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	1.150,00
12.365.0011.2033			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
456	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	500,00
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
15.451.0013.1002			PAVIMENTAÇÃO E EXPANSÃO DE VIAS	
667	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,02
15.451.0013.2037			SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
505	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.200,00
15.451.0013.2039			CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
520	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.300,00
522	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	2.454,00
523	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	48.052,00
			<b>Total do Remanejamento</b>	<b>236.847,02</b>

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões/SP - (11) 4012-1000

**- Transposição**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2006			MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROTOCOLO	
53	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	90,00
04.122.0003.2009			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO	
90	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	70,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.367.0011.2033			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
719	5	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	36.500,00
			<b>Total da Transposição</b>	<b>36.660,00</b>
			<b>Total Geral</b>	<b>273.507,02</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

**- Remanejamento**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2007			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
56	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.800,00
04.122.0003.2008			CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	
78	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	23.130,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
409	1	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	15.702,00
421	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	44.580,00
12.364.0011.2035			FACILITAÇÃO DE ACESSO AO ENSINO SUPERIORE	
429	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	131.845,00
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.1004			AMPLIAÇÃO DA REDE DE AGUA E ESGOTO	
603	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.810,02
17.512.0015.2047			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁS	
613	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	1.980,00
			<b>Total do Remanejamento</b>	<b>236.847,02</b>

**- Transposição**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008			CONTROLE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	
78	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	160,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.453.0011.2034			TRANSPORTE ESCOLAR	
474	2	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	36.500,00
			<b>Total da Transposição</b>	<b>36.660,00</b>
			<b>Total Geral</b>	<b>273.507,02</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 129, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 507.387,00 (quinhentos e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais)”.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 - IOBJP - Nº 882 - Ano VI**



**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 507.387,00 (quinhentos e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais), autorizado pela Lei 2512 de 27/08/2019, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE		
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0008.2025			SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS		
	746	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	203.000,00
	747	5	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	68.361,00
10.302.0008.2051			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA		
	750	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	185.000,00
	751	5	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.500,00
	752	5	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	33.526,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>507.387,00</b>	

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE		
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0008.2025			SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS		
	271	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	203.000,00
	274	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	68.361,00
10.302.0008.2051			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA		
	309	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	185.000,00
	311	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.500,00
	312	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	33.526,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>507.387,00</b>	

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 17 de setembro de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 130, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre: “Suplementa por Remanejamento e Transposição, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 444.945,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais)”.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o inciso III do Art. 14 da Lei nº 2512 de 27/08/2019, que autoriza o Poder Executivo a remanejar, transpor e transferir até 4% do total do orçamento,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas, por Remanejamento e Transposição, no valor de R\$ 444.945,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais), as seguintes Dotações Orçamentárias:

**- Remanejamento**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01			GABINETE DO PREFEITO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002			MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
	1	1	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	370,00
	13	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.650,00
04.122.0002.2003			FUNCIONÁRIOS CEDIDOS		
	20	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50,00
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2005			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	28	1	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	95,00
	29	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.500,00
	30	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
04.122.0003.2009			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO		
	81	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.500,00
	82	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
	83	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
	89	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00
04.122.0003.2010			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
	93	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4.500,00
	97	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	800,00
02.03			SECRETARIA DE FINANÇAS		
02.03.00			SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2014			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA		
	141	1	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	700,00
04.129.0004.2015			ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FAZENDA		
	152	1	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.500,00
02.04			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
02.04.00			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
04.122.0005.2016			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	180	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.122.0007.2021			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
	185	1	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.300,00
	187	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
	188	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	700,00
	190	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	600,00
08.244.0006.2019			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
	731	5	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.600,00
08.244.0006.2020			PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	227	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	22.370,00
	228	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE		
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE		
10.122.0008.2024			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	256	1	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.200,00
10.301.0008.2025			SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS		
	272	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	273	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.650,00
10.302.0008.2028			SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU		
	297	1	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.100,00
	299	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
	300	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
10.302.0008.2051			SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA		
	310	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.550,00
10.302.0008.2052			TRANSPORTE SANITÁRIO		
	329	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	30.700,00
	332	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	6.900,00
10.304.0009.2029			VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
	339	1	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.300,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.122.0011.2032			ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
	379	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	73.175,00
12.361.0011.2033			FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS		
	398	1	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	36.900,00
02.09			SECRETARIA DE CULTURA		
02.09.00			SECRETARIA DE CULTURA		
13.392.0012.2036			INCENTIVO A PRODUÇÃO E PRÁTICA DA CULTURA		
	481	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	32.700,00
	483	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35,00
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ		
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ		
15.451.0013.2037			SERVIÇOS DE ENGENHARIA		
	499	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	33.150,00
15.451.0013.2039			CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
	514	1	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.300,00
	522	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100,00



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 - IOBJP - Nº 882 - Ano VI**



Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
15.451.0013.2040	529	1	3.1.90.05	CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.800,00
15.452.0014.2042	555	1	3.1.90.16	ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
15.452.0014.2044	573	1	3.1.90.05	LIMPEZA PÚBLICA OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
02.11				SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00				FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁS	
17.512.0015.2047	606	1	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.200,00
	608	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.12				SECRETARIA DO ESPORTE SECRETARIA DO ESPORTE	
02.12.00				INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048	619	1	3.1.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	600,00
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>365.095,00</b>	

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE		
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE		
10.122.0008.2024	257	1	3.1.90.11	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	1.750,00
10.302.0008.2051	309	1	3.1.90.11	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	37.350,00
02.08				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00				ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.122.0011.2032	383	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	36.900,00
12.365.0011.2033	434	1	3.1.90.11	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	50,00
02.10				SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
02.10.00				SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
15.451.0013.2039	515	1	3.1.90.11	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.800,00
<b>Total da Transposição</b>				<b>79.850,00</b>	
<b>Total Geral</b>				<b>444.945,00</b>	

**- Transposição**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE		
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0008.2025	270	1	3.1.90.05	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	25.300,00
	272	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
	273	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150,00
10.302.0008.2028	300	1	3.1.90.16	SERVIÇOS MANTIDOS PELO SAMU OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.050,00
10.302.0008.2051	310	1	3.1.90.13	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,00
10.302.0008.2052	331	1	3.1.90.16	TRANSPORTE SANITÁRIO OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.100,00
10.305.0009.2030	355	1	3.1.90.11	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE ZO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3.300,00
	357	1	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	450,00
02.08				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00				ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.122.0011.2032	379	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	50,00
12.361.0011.2033	398	1	3.1.90.05	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	36.900,00
02.10				SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
02.10.00				SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
15.451.0013.2037	500	1	3.1.90.13	SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
<b>Total da Transposição</b>				<b>79.850,00</b>	
<b>Total Geral</b>				<b>444.945,00</b>	

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 18 de setembro de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 136, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 187.898,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais)”.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

**- Remanejamento**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.00			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2007	56	1	3.1.90.11	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.675,00
02.06				SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00				SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
10.302.0008.2051	309	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	160.600,00
02.08				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00				ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
12.122.0011.2032	380	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
	383	1	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	17.400,00
02.10				SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
02.10.00				SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
15.451.0013.2039	515	1	3.1.90.11	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	64.970,00
02.12				SECRETARIA DO ESPORTE SECRETARIA DO ESPORTE	
02.12.00				INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048	620	1	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	40.450,00
<b>Total do Remanejamento</b>				<b>365.095,00</b>	

**- Transposição**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 187.898,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais), autorizado pela Lei 2537 de 07/01/2020, destinado ao atendimento das despesas a seguir especificadas:



**IMPrensa Oficial da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**  
**Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020 - IOBJP - Nº 882 - Ano VI**



Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0005.2016	181	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.090,00
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2019	219	5	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	510,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025	289	2	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.610,00
10.302.0008.2051	316	5	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
10.302.0008.2052	333	1	TRANSPORTE SANITÁRIO	
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.100,00
10.304.0009.2029	346	2	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033	410	1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
		3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	67.400,00
12.365.0011.2033	445	1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	230,00
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
15.451.0013.2037	505	1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	260,00
15.451.0013.2039	520	1	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.2047	615	1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁS	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.178,00
02.12			SECRETARIA DO ESPORTE	
02.12.00			SECRETARIA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048	630	1	INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.820,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800,00
			<b>Total da Suplementação</b>	<b>187.898,00</b>

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 137A, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre: “Suplementa por Transposição, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 460.285,50 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)”.

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas, por Transposição, no valor de R\$ 460.285,50 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), autorizada pela Lei nº 2553 de 04/09/2020, as seguintes Dotações Orçamentárias:

**- Transposição**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033	423	5	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	271.765,50
12.365.0011.1001	654	5	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRÓ-INFÂNCIA	
		4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	188.520,00
			<b>Total da Transposição</b>	<b>460.285,50</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04.122.0005.2016	176	1	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
		3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.090,00
02.05			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
02.05.00			SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0006.2019	217	1	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	510,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.06			SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00			SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0008.2025	286	1	SERVIÇOS MANTIDOS POR UNIDADES BÁSICAS	
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	7.610,00
10.302.0008.2051	319	1	SERVIÇOS MANTIDOS PELA UNIDADE MISTA	
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	2.700,00
10.302.0008.2052	336	1	TRANSPORTE SANITÁRIO	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	4.100,00
10.304.0009.2029	347	5	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033	409	1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
		3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	117.400,00
12.365.0011.2033	453	2	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	20.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	7.230,00
02.10			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
02.10.00			SECRETARIA DE OBRAS, SV, HABIT. E PLANEJ	
15.451.0013.2037	504	1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
		3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	260,00
15.451.0013.2039	524	1	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
		3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	500,00
02.11			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
02.11.00			SECRETARIA DE SANEAMENTO E AMBIENTAL	
17.512.0015.2047	613	1	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁS	
		3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	10.178,00
02.12			SECRETARIA DO ESPORTE	
02.12.00			SECRETARIA DO ESPORTE	
27.812.0016.2048	626	1	INCENTIVO A ATIVIDADE E PRÁTICA DO ESPORTE	
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.820,00
		4.4.90.51	OBRA E INSTALAÇÕES	3.800,00
			<b>Total da Anulação de Dotação</b>	<b>187.898,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que tratam o artigo 1º deste decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

**- Transposição**

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.08.00			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.453.0011.2034	473	2	TRANSPORTE ESCOLAR	
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	240.285,50
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	220.000,00
			<b>Total da Transposição</b>	<b>460.285,50</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 30 de setembro de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO GP Nº 149, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

Dispõe sobre: “Dispõe sobre: Declara Luto oficial pelo falecimento do Padre Sebastião Aparício de Rezende”.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, mediante Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições, conferidos pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no § 1.º do artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429/1992,

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em 30 de setembro de 2020.



**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado Luto oficial por 03 (três) dias, nesse município, em sinal de pesar pelo falecimento do Padre Sebastião Aparício de Rezende, ocorrido na segunda-feira dia 20/10/2020.

**Artigo 2º** - Nesse período as bandeiras Nacional, Estadual e Municipal deverão ser hasteadas a meio mastro, conforme disposição contida na Lei municipal nº 1.031, de 06 de maio de 1991.

**Artigo 3º** - Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de outubro de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS**

**PORTARIA SG Nº 680,**  
**DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

**SERGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA:**

**Art. 1º** - A portaria nº 673/2020, onde se lê: “Art. 1º - a partir de 28 de setembro de 2020”, leia-se: “Art. 1º - a partir de 01 de outubro de 2020” e onde se lê: “Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de setembro de 2020.”, leia-se: “Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2020”.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de outubro de 2020.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito**

**PORTARIA nº 681 / 2.020.**  
**De 21 de outubro de 2.020.**

**Dispõe sobre:** “Nomeação dos membros que compõem a equipe de Vigilância Sanitária”.

**SÉRGIO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os funcionários públicos abaixo relacionados para compor a equipe da Vigilância Sanitária de Bom Jesus dos Perdões, de acordo com os

artigos Art. 92 da Lei Estadual nº 10.083/98 de 23 de Setembro de 1998, “Os profissionais da equipe de Vigilância Sanitária, investidos das suas funções fiscalizadoras, serão competentes para fazer cumprir as Leis e Regulamentos Técnicos Sanitários, expedindo termos, autos de infração e de imposição de penalidades, referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde.” e Art. 96 parágrafo 3º da Lei Estadual nº 10.083/98 de 23 de Setembro de 1998, “A relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada semestralmente pelas autoridades competentes, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou em menor prazo, a critério da autoridade sanitária competente e por ocasião de exclusão e inclusão dos membros da equipe de vigilância sanitária.”

**Equipe de Vigilância Sanitária:**

- Marcelo Dias da Silva - Enfermeiro Coordenador - Coren:457631- RG:45.491.539 -1  
- Lúcia Oliveira Braga - Autoridade Sanitária – Fiscal de Saneamento - RG: 22.951.050-4  
- Helvio Tadeu Ventura - Autoridade Sanitária – Fiscal de Saneamento- RG: 8.462.136  
- João Teixeira Rodrigues - Autoridade Sanitária – Farmacêutico Resp. Estabelecimentos de Interesse à saúde - RG: 14.967.417  
- Márcio Paulo Garzuzi - Engenheiro Civil- Resp. Avaliação do Projeto na Área de Engenharia RG: 25.686.000-2 - CREA – SP: 5061005727  
- Valéria de Moraes Santos - Engenheira Civil- Resp. Avaliação de Projetos na Área de Engenharia RG: 28.922921-2 – CREA – SP: 5061005727

**Equipe de Vigilância Epidemiológica:**

- Marcelo Dias da Silva - Enfermeiro Coordenador - Coren :457631 - RG:45.491.539-1  
- Adenilsa Joana da Silva Aguiar - Téc de Enf./Administrativo - RG: 34.433.131-3  
- Katy Granda- Técnica de Enfermagem - RG: 32.267.875-4

**Equipe de Controle de Vetores e Zoonoses:**

- Marcelo Dias da Silva - Enfermeiro Coordenador - Coren:457631 - RG:45.491.539-1  
- Amauri Rodrigues - Agente de Controle de Vetores e Zoonoses - RG: 47.474.757-2  
- Daniel Leme Pedroso - Agente de Controle de Vetores e Zoonoses - RG: 472298.220-9

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de outubro de 2020.

**SERGIO FERREIRA**



**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2020 –  
REQUILÍBRIO ECONÔMICO CONTRATO  
20/2020**

**PROCESSO Nº:** 117/2019

**ESPÉCIE:** Pregão Presencial

**CONTRATANTE:** Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

**CONTRATADA:** Comercial João Afonso Ltda – CNPJ:  
53.437.315/0001-67

**OBJETO:** Cestas básicas destinadas aos colaboradores;  
servidores municipais e beneficiários da assistência  
social.

**PRAZO:** 14/10/2020 a 11/03/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2020

**VALOR REAJUSTADO:** R\$227,72 (Duzentos e  
vinte e sete reais e setenta e dois centavos) por cesta  
básica.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO** – Pregão Presencial:  
77/2019

**PREFEITO MUNICIPAL** – Sérgio Ferreira - Bom  
Jesus dos Perdões 21 de outubro de 2020.

**Tomada de Preço Obras - Número: 6/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA FECHAMENTO,  
COBERTURA E INSTALAÇÃO DE PORTÕES NA  
ESCOLA PRÓ-INFANCIA.

**PROCESSO:** 37/2020

**CONTRATANTE:** PREF MUNICIPAL BOM JESUS  
DOS PERDOES

**Contratadas:** V.C.S. ROCHA CONSTRUTORA  
EIRELI

**Contratos:** 57/2020

**Data Assinatura:** 01/10/2020

**Valor Contratado:** R\$ 235117.28